



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - URL9/Sorocaba, para instruir processo de prestação de contas nº 00002728.989.23-7, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, **Inciso XIII**, que não ocorreu à existência de auxílios, subvenções e contribuições recebidos do Estado ou da União pelo Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai - CONIRPI, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Outrossim, informamos, que o CONIRPI possui Termo de Convênio nº 2021/32/00123.5 com o Governo do Estado de São Paulo, através do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) para a Execução de obras para a Implantação da Barragem do Pirai, mas que não houveram repasses do Estado.

Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.

Laerte Sonsin Júnior

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai - CONIRPI

